
De: STIV <stiv@sapo.pt>
Enviado: quarta-feira, 20 de junho de 2018 14:58
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Projecto de Lei n.º 873/XIII.
Anexos: Ofício Projecto de Lei nº 873 XIII.jpg; Apreciação Pública Projecto de Lei nº 873 XIII.jpg

Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,



Nídia Veríssimo
STIV – Marinha Grande

Móvel: 968 035 126



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira



stiv@sapo.pt

www.sindicatovidreiro.com

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e

Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 19/06/2018

N/OF. N.º 273/2018

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 873/XIII (3.ª) – Altera o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar (PS).).

(Separata n.º 92, DAR, de 22 de Maio de 2018)

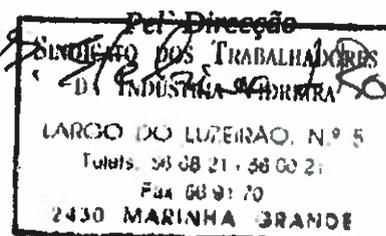
Exmos. Senhores,

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fts., incluindo esta)

Sede: Largo do Luzeirão, nº5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, nº 16, 1º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º __/XIII (3.ª)

Projeto de Lei n.º 873/XIII (3.ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, n.º 5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 - 274

Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: PROJETO DE LEI Nº 873/XIII - Altera o Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar (PS) - Separata nº 92, DAR, de 22 de Maio de 2018.

Este Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, a fim de melhor proteger os direitos e interesses das famílias de acolhimento, em especial daquelas que se dispõem a acolher crianças ou jovens em risco a título gratuito.

Efetivamente, não faz qualquer sentido que as pessoas ou famílias que se prestam a acolher criança ou jovens em risco sem nada receber em troca possam ainda ser prejudicadas por esse facto, sendo portanto necessário regular melhor alguns dos seus direitos, designadamente a nível fiscal e laboral.

Neste quadro, esta Organização Sindical concorda em princípio com a proposta apresentada, mas não podemos deixar de notar que esta é muito escassa a nível de direitos laborais, atribuindo apenas o mínimo dos mínimos.

Assim, para melhor defesa dos direitos e interesses das famílias de acolhimento no exercício das suas responsabilidades para com as crianças e jovens acolhidos, e sem prejuízo do proposto artigo 44º-B a incluir no DL 11/2008, de 17 de Janeiro, consideramos que as famílias de acolhimento deviam ser incluídas na disposição do artigo 64º do Código do Trabalho, que procede à extensão dos direitos atribuídos aos progenitores, passando assim a gozar, durante o período de acolhimento, de todos os direitos aí previstos.

Data Marinha Grande, 19 de Junho de 2018

Assinatura

Luís Manuel Pereira Milheiro
Luís Manuel Pereira Milheiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

